

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre modificações na Lei nº 131, de 09 de dezembro de 2021, na Lei Municipal nº 058, de 14 de junho de 2017 e na Lei Municipal nº 07, de 05 de dezembro de 2011, criando cargos e estipulando vencimentos na estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O valor devido como remuneração para os ocupantes dos cargos em comissão previstos no quadro de pessoal do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, representados pelo DAM -IV e pelo DAM -V, passa a ser o disposto no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - A remuneração do cargo em comissão Gerente de Unidade de Saúde, existente no quadro da Secretária de Saúde do Município de Baixa Grande - PI, prevista na Lei nº 185, de 26 de fevereiro de 2024, passa a ter remuneração mensal equivalente ao DAM IV.

Art. 4º - Fica criado, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, previsto na Lei nº 131, de 09 de dezembro de 2021, o cargo de Pregoeiro/Agente de Contratação, com remuneração mensal de natureza ESPECIAL.

Parágrafo 1º - O cargo de Pregoeiro/Agente de Contratação criado no presente artigo, terá por função: tomar decisões, iniciar, impulsionar, acompanhar o trâmite das licitações e pregões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certames licitatórios até a homologação ou finalização.

Art. 5º - Ficam criados, na estrutura comissionada da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, prevista na Lei nº 131, de 09 de dezembro de 2021, os cargos de Diretor de Atividades Desportivas, Diretor de Gestão de Esportes, Coordenador Geral de Equipamentos Esportivos e Coordenador Geral de Políticas e Programas de Esportes, devidamente previstos no Anexo II, da presente lei, os quais possuem as seguintes funções:

Parágrafo 1º - O cargo de Diretor do Departamento de Atividades Desportivas, possui a função de atuar diretamente junto ao secretário de esportes e lazer na realização das atividades desportivas no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, planejando e executando fielmente para o desempenho das referidas atividades.

Parágrafo 2º - O cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Esportes, possui a função de atuar diretamente junto ao secretário de esportes e lazer na gestão administrativa e financeira das atividades esportivas no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

Parágrafo 3º - O cargo de Coordenador Geral de Equipamentos Esportivos, possui a função de: coordenar e atuar diretamente no gerenciamento e administração dos equipamentos públicos vinculados ao esporte no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

Parágrafo 4º - O cargo de Coordenador Geral de Políticas e Programas de Esportes, possui a função de atuar no auxiliar no desempenho das atividades relacionadas à consecução dos seus objetos, especificamente, junto às políticas e programas relacionadas ao esporte no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

Art. 6º - Ficam criados, na estrutura comissionada da Secretaria de Assistência Social do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, prevista na Lei nº 131, de 09 de dezembro de 2021, os cargos de Diretor do Departamento Jurídico do CREAS, o cargo de Diretor da Junta Militar, o cargo de Diretor do Departamento de inclusão social e o cargo de Coordenador de Cerimonial, devidamente previstos no Anexo III, da presente lei, os quais possuem as seguintes funções:

Parágrafo 1º - O cargo de Diretor do Departamento Jurídico do CREAS, possui a função de: atuar diretamente na orientação e solução jurídica das atividades e controvérsias jurídicas relativas ao CREAS do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

Parágrafo 2º - O cargo de Diretor da Junta Militar, diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Assistência Social, possui a função de: atuar nas atividades relativas às atividades da junta militar no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, em especial, no cadastro, registro, inscrição e ou quaisquer outras atividades inerentes aos serviços relacionados à junta militar.

Parágrafo 3º O cargo de Diretor do Departamento de inclusão social, possui a função de: coordenar e supervisionar ações de inclusão, Apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos

Parágrafo 4º - O cargo de Coordenador do Cerimonial, possui a função de: coordenar as atividades de cerimônias da pasta da assistência social no Município de Baixa Grande do Ribeiro, especificamente nos eventos realizados pela mesma e ou atividades das quais a referida secretaria participe ou tenha relação.

Art. 7º - A remuneração do cargo de provimento efetivo, Auxiliar Fiscal de Tributos, previsto na Lei Municipal nº 058, de 14 de junho de 2017, passa a ser de natureza ESPECIAL.

Art. 8º - O vencimento básico dos cargos de provimento efetivo, Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, previstos no Anexo II, da Lei Municipal nº 07, de 05 de dezembro de 2011, passa a ser de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 9º - Os recursos necessários para a manutenção dos cargos de que trata esta lei, provirão de dotação orçamentária específica prevista nas legislações orçamentárias do município, ficando de já o município autorizado a realizar as dotações, complementações e suplementações orçamentárias necessárias à sua implantação.

Art. 10 - Os valores previstos para os gastos da administração pública municipal, correspondem à soma dos valores mensais a serem gastos nos pagamentos a serem realizados, incluindo as contribuições sociais de cada servidor e estão previstos nas leis orçamentárias vigentes, respeitando-se, assim, o art.16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 - Instrumentos normativos específicos poderão detalhar com maior especificidade as funções a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos ora criados.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro /PI, 04 de fevereiro 2025

JOSE LUIS
SOUSA:06
282423368

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2025.02.05
10:14:37 -03'00'

JOSE LUIS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO		
CARGOS EM COMISSÃO	VALOR - R\$	
DAM - 04	3.625,00	
DAM - 05	4.675,00	

ANEXO II

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor de atividades desportivas	DAM - 04
01	Diretor de Gestão de Esportes	DAM - 04
01	Coordenador geral de equipamentos esportivos	DAM - 03
01	Coordenador geral de políticas e programas de esportes	DAM - 03

ANEXO III

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Departamento Jurídico do CREAS	DAM - 04
01	Diretor da Junta Militar	DAM - 04
01	Diretor do Departamento de inclusão social	DAM - 04
01	Coordenador de Cerimonial	DAM - 03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 04(QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

JOSE LUIS
SOUSA:062
82423368

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Data: 2025.02.05
10:43:19 -03'00'

JOSÉ LUIS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL